

CAPA DO PROCESSO

Nº 13709/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

INTERESSADO: Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação/GTIC

Aracaju, 12 de setembro de 2022

Cristiani Rocha De Andrade
Coordenador(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC/GTIC****II. Número da SL: 0492/2022****III. Número do Processo: 13709/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ Por Lote☐ Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ Sim

Número da Ata: --/--

☒ Não

Validade da Ata:--/--

VII. Forma de Aquisição:☒ Dispensa de Licitação - DL☐ Pregão Eletrônico - PE☐ Inexigibilidade - IL☐ Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ Única☐ Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$31.512,00 (Trinta e um mil e quinhentos e doze reais).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GTIC

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e TERMO DE REFERÊNCIA anexos.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8IMM-9CKC-QO2V-BVRU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Rafael Rodrigues dos Santos da Guia - 15/09/2022 08:23:12

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 12/09/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 492 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.02.00/GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUITAÇÃO.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: GTIC NA SEDE CENTRAL DA DESO, LOCALIZADA NA RUA CAMPO DO BRITO 331, PRAIA 13 DE JULHO ARACAJU/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 31.512,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	31.512,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 12/09/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 01				
002	ESTABILIZADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPUTADORES, IMPRESSORAS 500VA; COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO;	un	100	315,120	31.512,00
					Total da Planilha: 31.512,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Rafael Rodrigues dos Santos da Guia e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PPAN-P8KK-WU6E-CX2M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 15/09/2022 13:07:14
- Rafael Rodrigues dos Santos da Guia - 15/09/2022 08:21:19
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 15/09/2022 10:52:09
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - **Pendente**

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5038/2022-DESO, Datada de: 08/09/2022.****Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO****Assunto: Aquisição de Estabilizadores para Computador**

Página 1 de 3

PARA: 2.0.06.00/GCAL

Solicitamos a **AQUISIÇÃO DE 100 ESTABILIZADORES**, a fim de atender as necessidades da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GTIC)** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais visa proteger os computadores, garantindo uma tensão estabilizada e livre dos principais distúrbios da rede elétrica (surtos, subtensão e sobretensão). E se faz necessária devido a falta desse equipamento no estoque na aquisição dos 100 computadores novos.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A solicitação do quantitativo solicitado se faz necessária por conta da aquisição dos 100 computadores adquiridos.

A planilha será em lote único, por se tratar de um apenas um item a ser contratado. Não haverá fracionamento de despesas, visto que o objeto não foi contratado esse ano.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**100 Estabilizadores:**

- Para equipamentos de informática (computadores, impressoras etc);
- Eletrônico;
- 500VA;
- Com 4 estágios de estabilização;
- Tensão de entrada 115v/220v bivolt;
- Tensão de saída 115v estabilizada;
- Frequência nominal 60hz;
- Com LEDs de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada;
- Chave Liga/desliga embutido; porta-fusível externo com uma unidade de reserva;
- Com 4 tomadas tripolares(2P + T) 10A;

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5038/2022-DESO, Datada de: 08/09/2022.****Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO****Assunto: Aquisição de Estabilizadores para Computador**

Página 2 de 3

- Com proteção para sub e sobretensão;
- Com filtro de linha incorporado;
- Com cabo e manual;
- Com selo do INMETRO;
- Garantia de 1 Ano.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.

GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, conforme solicitações da DESO.

Atenciosamente,

Ronaldo Moreira de Melo Junior
Gerente

AUTORIZO EM: 9 de setembro de 2022.

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5038/2022-DESO, Datada de: 08/09/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DESO

Assunto: Aquisição de Estabilizadores para Computador

Página 3 de 3

Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



O Termo de Referência / Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO – RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº: **13709/2022**

Fiscal do CT/OF: Daniel Carlos Aragão.

Suplente do Fiscal do CT/OF: Ronaldo Moreira De Melo Junior

Gestor do CT/OF: Tatiana Franco

Gestor Suplente do CT/OF: Marcos Alexandre de Alencar Soares.

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	X			
02.	DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	X			
02.1	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instruir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.	X			
03	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?	X			
04.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação	X			

	deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida facilmente. Deve-se evitar exigências de funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.				
05.	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?			X	
06.	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?			X	
07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?			X	
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?	X			
09.	Apresentou o mapa de cotações?			X	
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?	X			
11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: _____ Responsável pela pesquisa de preço				
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?	X			
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		X		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade	X			

	econômico-financeiro pelos licitantes? Se sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?				
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.	x			
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	x			
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	x			
18.	DA FISCALIZAÇÃO Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições: anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	x			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?			x	
20.	Indicação da condição de pagamento?	x			
21.	Indicação do prazo de vigência?	x			
22.	Indicação de prazo de entrega?	x			
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?			x	
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fábrica) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as	x			

	necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?				
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.	X			
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	X			

OBSERVAÇÕES:

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2022

Cristiani Rocha de Andrade
Responsável pela elaboração do TR

Rafael Rodrigues dos Santos Guia
Gerência em Exercício/Diretoria

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KYZ1-H8BP-MZE6-KQ5Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 14/09/2022 15:13:31
- Rafael Rodrigues dos Santos da Guia - 15/09/2022 08:21:15

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA ____/2022

(Processo Administrativo n.º 13709/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, a fim de atender as necessidades da **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação do quantitativo solicitado se faz necessária por conta da aquisição dos 100 computadores adquiridos. A planilha será em lote único, por se tratar de um apenas um item a ser contratado. Não haverá fracionamento de despesas, visto que o objeto não foi contratado esse ano.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$31.512,00 (Trinta e um mil e quinhentos e doze reais)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO II** deste Termo de Referência;
- 3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;
- 3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/Se de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 12h:00, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO II;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será **90**(noventa) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado da **22.0.02.00/GTIC - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irredutíveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional além de cotações realizadas em sites da internet onde há a comercialização de itens compatíveis com o objeto.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

21. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

21.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

21.3. As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

21.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

21.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

21.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2022.

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.06.00/GCAL

Termo de Referência elaborado por Cristiani Rocha de Andrade mat.3067-7

ANEXO I

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.

3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxxx)
8. **Agência:** (xxxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO II

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
<u>LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP</u>					
1	ESTABILIZADOR: PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS ETC); • ELETRÔNICO; • 500VA; • COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO; • TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V BIVOLT; • TENSÃO DE SAÍDA 115V ESTABILIZADA; • FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; • COM LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA; • CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDO; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO COM UMA UNIDADE DE RESERVA; • COM 4 TOMADAS TRIPOLARES(2P + T) 10A; COM PROTEÇÃO PARA SUB E SOBRETENSÃO; • COM FILTRO DE LINHA INCORPORADO; • COM CABO E MANUAL; • COM SELO DO INMETRO; • GARANTIA DE 1 ANO.	UN	100	R\$ 315,12	R\$ 31.512,00
TOTAL					R\$31.512,00
TOTAL DO PROCESSO					R\$31.512,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EVYQ-A8P8-JDTF-SWM0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Rafael Rodrigues dos Santos da Guia - 15/09/2022 08:21:12



Relatório de Cotação: ESTABILIZADORES PARA COMPUTADOR

Pesquisa realizada entre 12/09/2022 15:37:30 e 12/09/2022 15:44:05

Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:45:24 (IP: 177.12.231.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR

Descrição: L1 - ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	100	R\$ 315,12 (un)	-	R\$ 315,12	R\$ 31.512,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENIT."ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DRACENA/SP	OC: 380199000012022OC00143	02/08/2022	R\$ 315,44
2	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA GUARUJÁ	OC: 180201000012022OC00153	12/07/2022	R\$ 318,92
3	DELEG.SECC.POLICIA DE CRUZEIRO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CRUZEIRO	OC: 180281000012022OC00035	07/04/2022	R\$ 311,00
Valor Unitário				R\$ 315,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 315,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,12

Valor Global: R\$ 31.512,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR

Preço Estimado: R\$ 315,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 315,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,12
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	L1 - ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,44



Relatório gerado no dia 12/09/2022 15:45:24 (IP: 177.12.231.154)
Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfm7%2fuGE0CPdQWPC70ZOobn%2bXkoOPUy1nAVIJ8rz9uHUY0%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfm7%2fuGE0CPdQWPC70ZOobn%252bXkoOPUy1nAVIJ8rz9uHUY0%253d>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LI0C-L0SD-O6BW-DC15



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 14/09/2022 15:14:50



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1759/2022

ATA FINAL

Objeto
OBSERVAÇÃO: ESTÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO NESTE, O ANEXO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 QUE CONTÊM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SERÃO LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO QUANTO A ANÁLISE DE PROPOSTAS. AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CADASTRO DO COMPRASNET NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS PARA ANÁLISE DE PROPOSTA. AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
A Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO, por ser Sociedade de Economia Mista, se enquadra na lei 13303/2016.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	147353-0	ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, DE 500 VA, COM 4 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V/220V(BIVOLT AUTOMATICA), TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 220VAC, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 115/220 V, REGULACAO DE SAIDA ALTERNADA, TEMPO DE RESPOSTA >=6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, NAO INTRODUZ DISTRORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA	UNIDADE	100

ENTRADA, CHAVE
LIGA/DESLIGA
EXTERNA, EXTERNO,
COM 6 TOMADAS
TRIPOLARES
ESPAÇADAS PARA
UTILIZAÇÃO DE
ADAPTADORES, COM
PROTEÇÃO PARA
PROTEÇÃO
SOBRECARGA,
TRANSFORMADOR
ISOLADOR, FILTRO
DE LINHA EMI/RFI
INCORPORADO, COM
CABOS E MANUAL
TÉCNICO, GARANTIA
MÍNIMA 1 ANO, COM
SELO INMETRO, NBR
14373TS SHARA
MARCA: TS SHARA

Inscritos na Disputa

Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 13.637.067/0001-83 - GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	16/09/2022 13:51:24
Proponente 2 - 19.413.639/0001-27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	16/09/2022 15:03:54
Proponente 3 - 45.816.470/0001-66 - VIVIANE SANTANA SANTOS 81658818504	19/09/2022 08:08:26
Proponente 4 - 26.551.577/0001-85 - MULTI COMPANY EMPREENDIMENTOS LTDA	19/09/2022 08:24:08
Proponente 5 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/09/2022 19:31:44
Proponente 6 - 47.699.563/0001-83 - VALERIA DE AQUINO SANTOS 01543047513	19/09/2022 22:40:37
Proponente 7 - 32.676.601/0001-05 - COMERCIAL CAETANO EIRELI	20/09/2022 10:25:48
Proponente 8 - 31.010.610/0001-08 - MIX TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20/09/2022 12:39:50
Proponente 9 - 07.429.337/0001-68 - WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - EPP	20/09/2022 17:38:34
Proponente 10 - 42.795.061/0001-32 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	21/09/2022 09:29:17
Proponente 11 - 00.963.159/0001-01 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	21/09/2022 09:55:22
Proponente 12 - 06.954.360/0001-09 - MASTER COMERCIAL EIRELI-ME	21/09/2022 09:58:17
Proponente 13 - 27.529.482/0001-28 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI	21/09/2022 09:59:23
Proponente 14 - 26.584.895/0001-42 - ALLEX SANTOS DA SILVA	21/09/2022 09:59:31

Sessão Pública

Início da Disputa	16/09/2022 12:30:00
Encerramento da Disputa (previsto)	21/09/2022 10:00:00
Início do Tempo Aleatório	21/09/2022 10:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	21/09/2022 10:02:10

Histórico do Chat da Disputa

16/09/2022 12:14:26 - Sistema: Processo publicado em 16/Set às 12:14 com lances de 16/Set às 12:30 até 21/Set às 10:00.

16/09/2022 12:14:26 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

16/09/2022 12:30:00 - Sistema: Processo disponível para lances

16/09/2022 13:52:49 - GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA: Novo lance de R\$ 31.512,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

16/09/2022 15:04:19 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA: Novo lance de R\$ 29.500,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

19/09/2022 08:09:09 - VIVIANE SANTANA SANTOS 81658818504: Novo lance de R\$ 30.000,00 para o Lote 01

19/09/2022 19:33:11 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Novo lance de R\$ 31.500,00 para o Lote 01

20/09/2022 10:26:30 - COMERCIAL CAETANO EIRELI: Novo lance de R\$ 29.499,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

20/09/2022 12:40:23 - MIX TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Novo lance de R\$ 29.490,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

20/09/2022 17:24:27 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA: Novo lance de R\$ 29.000,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

20/09/2022 17:39:00 - WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - EPP: Novo lance de R\$ 31.499,95 para o Lote 01

21/09/2022 09:29:39 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de R\$ 28.999,99 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 09:33:41 - ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA: Novo lance de R\$ 27.000,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 09:55:50 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de R\$ 28.874,00 para o Lote 01

21/09/2022 09:58:38 - MASTER COMERCIAL EIRELI-ME: Novo lance de R\$ 26.999,99 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

21/09/2022 10:00:06 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI: Novo lance de R\$ 28.500,00 para o Lote 01

21/09/2022 10:00:17 - ALLEX SANTOS DA SILVA: Novo lance de R\$ 26.899,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:00:42 - WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - EPP: Novo lance de R\$ 29.489,00 para o Lote 01

21/09/2022 10:00:45 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de R\$ 26.644,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:00:51 - MASTER COMERCIAL EIRELI-ME: Novo lance de R\$ 26.600,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:00:55 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de R\$ 26.600,00 para o Lote 01

21/09/2022 10:00:58 - ALLEX SANTOS DA SILVA: Novo lance de R\$ 26.300,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:01:07 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de R\$ 26.444,00 para o Lote 01

21/09/2022 10:01:08 - MASTER COMERCIAL EIRELI-ME: Novo lance de R\$ 26.290,00 para o Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:01:20 - ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA: Novo lance de R\$ 26.110,00 para o

Lote 01 (MELHOR LANCE)

21/09/2022 10:01:21 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 26.200,00** para o **Lote 01**

21/09/2022 10:01:30 - MASTER COMERCIAL EIRELI-ME: Novo lance de **R\$ 26.100,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

21/09/2022 10:01:31 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 26.100,00** para o **Lote 01**

21/09/2022 10:01:42 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 26.050,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

21/09/2022 10:01:47 - MASTER COMERCIAL EIRELI-ME: Novo lance de **R\$ 26.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

21/09/2022 10:01:55 - COMERCIAL CAETANO EIRELI: Novo lance de **R\$ 25.890,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

21/09/2022 10:02:05 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 25.880,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

21/09/2022 10:02:10 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

21/09/2022 10:02:10 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), providenciar proposta e as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

28/09/2022 14:36:57 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

28/09/2022 14:37:01 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (**R\$ 25880,0000**)

28/09/2022 14:37:04 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

28/09/2022 14:37:04 - Sistema: Prezada(s) empresa(s) vencedora(s), favor informar o(s) valor(es) unitário(s) e detalhar a(s) marca(s) correspondente(s) (em caso de material) para o(s) item(ns) vencedor(es).

28/09/2022 14:47:26 - MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Valor unitário de **R\$ 258,8000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 25.880,00** com marca **TS SHARA**.

28/09/2022 15:04:38 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances**Lote 1**

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (42.795.061/0001- 32) ARACAJU/SE	R\$ 25.880,00	--	Sim
COMERCIAL CAETANO EIRELI (32.676.601/0001- 05) ARACAJU/SE	R\$ 25.890,00	--	Não
MASTER COMERCIAL EIRELI- ME (06.954.360/0001- 09) ARACAJU/SE	R\$ 26.000,00	--	Não
ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	R\$ 26.110,00	--	Não

(00.963.159/0001-01) ARACAJU/SE			
ALLEX SANTOS DA SILVA	R\$ 26.300,00	--	Não
(26.584.895/0001-42) BARRA DOS COQUEIROS/SE			
ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA	R\$ 27.000,00	--	Não
(19.413.639/0001-27) POÇO REDONDO/SE			
FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 28.500,00	--	Não
(27.529.482/0001-28) ARACAJU/SE			
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 29.489,00	--	Não
(07.429.337/0001-68) ARACAJU/SE			
MIX TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 29.490,00	--	Não
(31.010.610/0001-08) SANTO AMARO DAS BROTAS/SE			
VIVIANE SANTANA SANTOS	R\$ 30.000,00	--	Não
81658818504			
(45.816.470/0001-66) ARACAJU/SE			
VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31.500,00	--	Não
(43.640.251/0001-43) ARACAJU/SE			
GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 31.512,00	--	Não
(13.637.067/0001-83) ARACAJU/SE			

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** com o valor de **R\$ 25.880,00**.

Detalhamento dos valores unitários

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	147353-0	ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, DE 500 VA, COM 4 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V/220V(BIVOLT	UNIDADE	100	258,8000	25.880,00

AUTOMATICA),
TENSAO DE SAIDA
115V, CORRENTE
NOMINAL 220VAC,
VARIACAO DE
TENSAO DE
ENTRADA 115/220 V,
REGULACAO DE
SAIDA ALTERNADA,
TEMPO DE
RESPOSTA >=6
SEMICICLOS,
RENDIMENTO DA
CARGA NOMINAL
>93%, FREQUENCIA
NOMINAL 60HZ, NAO
INTRODUZ
DISTORCAO
HARMONICA, COM
LEDS DE
SINALIZACAO PARA
REDE ALTA, NORMAL
OU BAIXA NA
ENTRADA, CHAVE
LIGA/DESLIGA
EXTERNA, EXTERNO,
COM 6 TOMADAS
TRIPOLARES
ESPACADAS PARA
UTILIZACAO DE
ADAPTADORES, COM
PROTECAO PARA
PROTECAO
SOBRECARGA,
TRANSFORMADOR
ISOLADOR, FILTRO
DE LINHA EMI/RFI
INCORPORADO, COM
CABOS E MANUAL
TECNICO, GARANTIA
MINIMA 1 ANO, COM
SELO INMETRO, NBR
14373

Marca: TS SHARA

TOTAL	R\$
	25.880,00

Publicada a decis o, nesta sess o, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 28 de Setembro de 2022

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONS VEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZEJD-207K-MHMJ-ZGTA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Cristiani Rocha De Andrade - 29/09/2022 08:34:28



Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

DESO DV 1759/2022

9 mensagens

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>
Para: comercial.mclo@outlook.com, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

21 de setembro de 2022 11:29

Prezado/a Sr./Srª, bom dia!!

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na Dispensa DESO-DV 1759/2022, LOTE 1, com o valor de R\$ 25.880,00

Por este motivo, encaminho este e-mail solicitando as Certidões requeridas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo à página da DV, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 48 horas, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo.

Lembrando que toda a documentação deve estar em dia e com validade vigente.

Por oportuno, solicito informar se o valor acima mencionado é o menor a ser praticado por vossa empresa.

No aguardo de vossa manifestação.

--

Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

MCLO Consultoria <comercial.mclo@outlook.com>
Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

23 de setembro de 2022 08:08

Bom dia Sr. Marcos,

Conforme solicitado segue anexo documentação referente a DV 1759/2022.

Att...

Douglas Silva

De: Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 21 de setembro de 2022 11:29**Para:** comercial.mclo@outlook.com <comercial.mclo@outlook.com>; Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>**Assunto:** DESO DV 1759/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

12 anexos

-  **Proposta 335 - Deso.pdf**
456K
-  **Certidão Estadual 06-10-2022.pdf**
109K
-  **Certidão Falencia 06-10-2022.pdf**
109K
-  **Certidão Federal 05-11-2022.pdf**
76K
-  **Certidão FGTS 10-10-2022.pdf**
99K
-  **Certidão icms 06-10-2022.pdf**
113K
-  **Certidão Municipal 13-11-2022.pdf**
83K
-  **Certidão Trabalhista 28-12-2022.pdf**
85K
-  **CNH Digital.pdf**
287K
-  **CNPJ I ALTERAÇÃO MCLO CONSULTORIA.pdf**
1179K
-  **I ALTERAÇÃO MCLO CONSULTORIA ARQUIVADA.pdf**
1100K
-  **INSC ESTADUAL MCLO CONSULTORIA.pdf**
778K

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br> 23 de setembro de 2022 08:15
Para: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>, Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Prezados(as), bom dia!

Por meio deste, lhes encaminho a PROPOSTA COMERCIAL da Empresa MCLO Serviços, a qual vencedora na Dispensa de Licitação DV 1759/2022.

Solicito que seja analisada com brevidade e que seja encaminhado vosso parecer que se possa dar continuidade ao processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

-  **Proposta 335 - Deso.pdf**
456K
-  **Certidão Estadual 06-10-2022.pdf**
109K

-  **Certidão Falencia 06-10-2022.pdf**
109K
-  **Certidão Federal 05-11-2022.pdf**
76K
-  **Certidão FGTS 10-10-2022.pdf**
99K
-  **Certidão icms 06-10-2022.pdf**
113K
-  **Certidão Municipal 13-11-2022.pdf**
83K
-  **Certidão Trabalhista 28-12-2022.pdf**
85K
-  **CNH Digital.pdf**
287K
-  **CNPJ I ALTERAÇÃO MCLO CONSULTORIA.pdf**
1179K
-  **I ALTERAÇÃO MCLO CONSULTORIA ARQUIVADA.pdf**
1100K
-  **INSC ESTADUAL MCLO CONSULTORIA.pdf**
778K

Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

26 de setembro de 2022 07:07

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Cc: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Bom dia Marcos,

Anexe o TR também para que eu possa comparar o solicitado com o ofertado.

Atenciosamente,

Ronaldo Moreira de Melo Junior

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Companhia de Saneamento de Sergipe DESO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

26 de setembro de 2022 07:43

Para: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

Prezado, bom dia!

Segue, conforme solicitado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR ESTABILIZADORES.pdf**
185K

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

28 de setembro de 2022 07:55

Para: Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

Prezado, bom dia!

Gostaria de vosso posicionamento quanto à proposta da empresa vencedora da Dispensa de estabilizadores ainda hoje.

No aguardo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ronaldo Moreira de Melo Junior <ronaldojunior@deso-se.com.br>

28 de setembro de 2022 13:57

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Cc: Daniel Carlos Aragão Melo Santos <danielmelo@deso-se.com.br>, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

O produto ofertado na PROPOSTA COMERCIAL da Empresa MCLO Serviços atende as especificações do ANEXO II do termo de referência.

Atenciosamente,

Ronaldo Moreira de Melo Junior

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Companhia de Saneamento de Sergipe DESO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

28 de setembro de 2022 14:35

Para: MCLO Consultoria <comercial.mclo@outlook.com>

Prezado, boa tarde!

Após análise da PROPOSTA pelo setor solicitante, informo que a mesma foi aprovada. Assim sendo, solicito que proceda ao portal [COMPRASNET.SE](https://comprasnet.se.gov.br) e informe os dados requeridos no portal para continuidade do processo.

Solicito que a ação seja realizada em, no máximo, 48h do envio deste e-mail..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MCLO Consultoria <comercial.mclo@outlook.com>

28 de setembro de 2022 14:52

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Boa tarde,

Valor e marca informado

Att....

De: Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 14:35

Para: MCLO Consultoria <comercial.mclo@outlook.com>

Assunto: Re: DESO DV 1759/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta: 335-2022

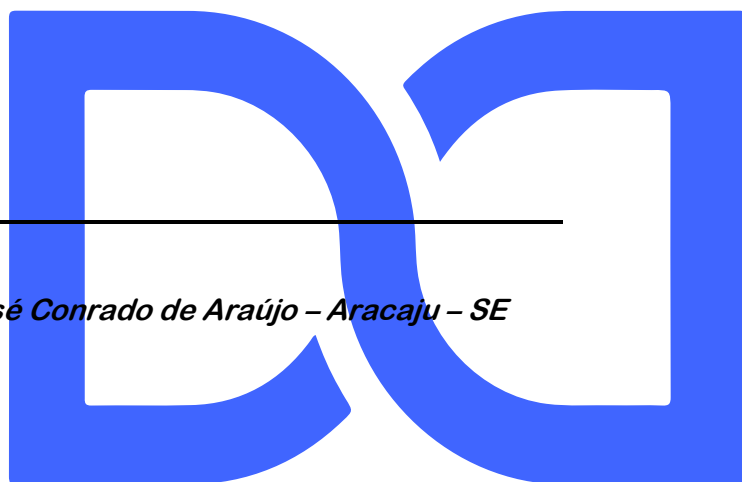
Aracaju, 23 de setembro de 2022,

Aos cuidados,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

A empresa **MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.795.061/0001-32, com sede na Rua Adelaide de Souza Ferraz, 258, Bairro Jose Conrado de Araújo, Aracaju, Sergipe, por intermédio de ser representante legal, o Sr Douglas do Nascimento Silva, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALORES	
				UNIT	TOTAL
1	Estabilizador TS Shara Eletrônico Powerest 500 Bivolt - 9003 Características: - Marca: TS Shara - Modelo: 9003 Especificações: - Potência nominal: 500 VA - Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt - Tensão nominal de saída: 115V - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Filtro de Linha - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático - Dimensões aprox. do produto: 165 x 120 x 225 mm Conteúdo da Embalagem: - 01 Estabilizador Eletrônico Powerest	100	UND	R\$ 258,80	R\$ 25.880,00

MCLO Manutenção e Serviços**CNPJ: 42.795.061/0001-32****Rua Adelaide de Souza Ferraz, 258 – José Conrado de Araújo – Aracaju – SE****Fone: (79) 3241-4294 / 9 8855-4295****E-mail: comercial.mclo@outlook.com**



Garantia: 12 meses de garantia				
Peso: 2680 gramas (bruto com embalagem)				

TOTAL GLOBAL	R\$ 25.880,00
--------------	---------------

Valor total ➔ R\$ 25.880,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Validade da Proposta ➔ 60 dias.

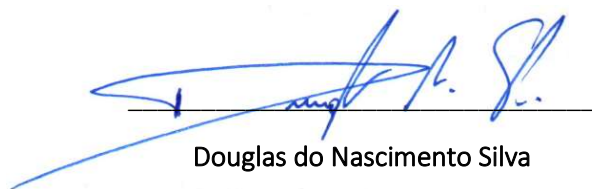
Prazo de Entrega ➔ 15 dias uteis.

Condições de pagamento ➔ 30 dias.

Contato ➔ (79) 9 8855 4295 / 3241 4294

E-mail ➔ comercial.mclo@outlook.com

Banco ➔ Bradesco – 237, Ag: 2628, C/C: 0051634-1, PIX: 42.795.061/0001-32.



Douglas do Nascimento Silva

MCLO SERVIÇOS

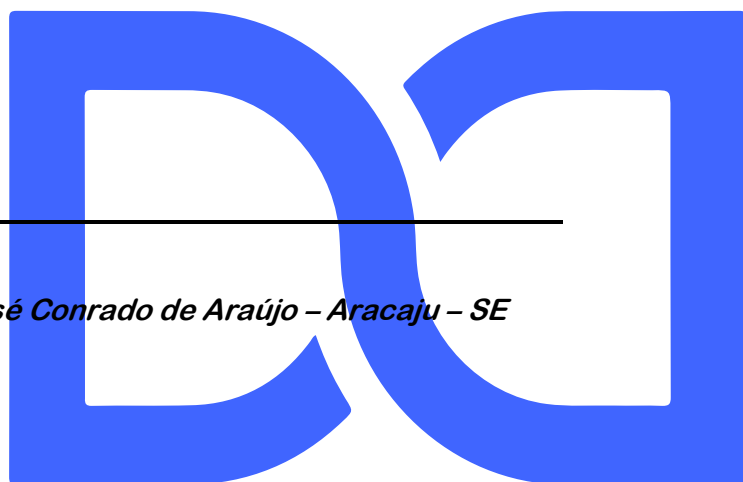
MCLO Manutenção e Serviços

CNPJ: 42.795.061/0001-32

Rua Adelaide de Souza Ferraz, 258 – José Conrado de Araújo – Aracaju – SE

Fone: (79) 3241-4294 / 9 8855-4295

E-mail: comercial.mclo@outlook.com





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 15 de Agosto de 2022
Nº. 202200392853

CNPJ: 42.795.061/0001-32

Contribuinte: DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA 00392058510

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 13/11/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JD.0093.0092.JC.062C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.795.061/0001-32

Certidão nº: 20768495/2022

Expedição: 01/07/2022, às 16:55:14

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.795.061/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 42.795.061/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:37 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **2D90.4236.374A.3B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.795.061/0001-32

Razão Social: MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: RUA ADELAIDE DE SOUZA FERRAZ 258 / JOSE C DE ARAUJO /
ARACAJU / SE / 49085-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103522793432870

Informação obtida em 19/09/2022 10:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 345391/2022

Inscrição Estadual: 27.183.401-3
Razão Social: MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 42.795.061/0001-32
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA ADELAIDE DE SOUZA FERRAZ CASA 258
JOSE CONRADO DE ARAUJO - ARACAJU CEP: 49085010

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **06/09/2022 07:34:42, é válida até 06/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Setembro de 2022

Autenticação:20220906EP4PQ8

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



42.795.061/0001-32

Q

📌 Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

Fornecedores Penalizados

42.795.061/0001-32

01/01/2010 - 28/09/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

<

>

Empresa	Penalidade	Base Legal	Prazo de Impedimento
---------	------------	------------	----------------------



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MCL CONSULTORIA, estabelecida na rua Adelaide de Souza Ferraz, 258 – José Conrado de Araújo - Aracaju/SE, CNPJ 42.795.061/0001-32, foi nossa fornecedora no serviço de fornecimento de Aparelho de ar condicionado, no período de 01 de fevereiro de 2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Declaramos ainda que a prestação do mencionado serviço ocorreu com excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LOPES DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro/DAF/SEGOV - PMA

FRANCISCO
LOPES DE
SOUSA
JUNIOR:9308465
0578

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
LOPES DE SOUSA
JUNIOR:93084650578
Dados: 2022.02.02
12:28:25 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HICP-VZWL-SVIH-USUW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MCLO CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** estabelecida na Rua Adelaide de Souza Ferraz, nº 258, Bairro José Conrado De Araújo, CEP 49085-010, na cidade de Aracaju/SE, cadastrada com CNPJ nº 42.795.061/0001-32, foi nossa fornecedora de 06 unidades de CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS - TIPO SPLIT - MODELO HI-WALL COM INSTALAÇÃO, através da DV0662/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaramos que a empresa cumpriu satisfatoriamente com a entrega dos materiais e prestação do serviço de instalação, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 15 de agosto de 2022

SILVAR PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 13709/2022

**INTERESSADO: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GTIC
GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - GCAL**

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência de Compras e Almocharifado, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC e da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, para a **AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE ESTABILIZADORES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.**

2. Apresenta a seguinte justificativa para a contratação da empresa nos itens 2.1 do Termo de Referência:

"[...] 2.1. A solicitação do quantitativo solicitado se faz necessária por conta da aquisição dos 100 computadores adquiridos. A planilha será em lote único, por se tratar de um apenas um item a ser contratado. Não haverá fracionamento de despesas, visto que o objeto não foi contratado esse ano."

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos)

quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de aquisição de estabilizadores para equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da DESO, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola. É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação. É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública. **O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro. Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.** A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico seg-

mento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação. Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,²³ a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.**¹ (destacou-se).

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a Coordenação de Compras apresentou relatório de cotação no portal COMPRASNET e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagrou-se vitoriosa a empresa **MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 42.795.061/0001-32, com proposta no valor global de **R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. Foi observando, inclusive a LC147/2014 com suas alterações quanto a exclusividade de contratação para ME/EPP.

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **MCLO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** com o valor de **R\$ 25.880,00**.

13. A aquisição será por emissão de **ordem de fornecimento** com prazo de **90 (noventa) dias** e prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias** corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

14. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada (CNDT), assim como fora cumprida a qualificação técnica, com a apresentação dos atestados de capacidade técnica às fls 44.

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.



15. Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos e, diante da justificativa apresentada, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 060/2022**, através da **Ata Final DV 1759/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2022.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:01399465511
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:01399465511

APROVO a presente Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 13709/2022. **Carlos Fernandes de Melo Neto.** Diretor-Presidente da DESO.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JDIU-DN4N-XUPI-UYZJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 04/10/2022 11:47:09
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 04/10/2022 12:09:50